

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 439ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 21 de dezembro de 2012, na sala de reuniões da sede da Companhia, em Santos, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima trigésima nona reunião. Compareceram os Conselheiros Mario Lima Junior, Renato Ferreira Barco, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Os Conselheiros José Mauro Gomes e Antonio Francisco Armelin Gomes não compareceram à reunião, justificando suas ausências. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos. Com a palavra, o Presidente do Conselho declarou aberta à reunião e passou ao item **I – ABERTURA**, onde o Presidente do Conselho passou às Comunicações do Diretor-Presidente, na qual o Conselheiro Renato Ferreira Barco deu ciência ao colegiado dos seguintes assuntos: **1) Movimento Físico:** *A movimentação do acumulado nas importações e exportações até novembro de 2012 registrou um crescimento de 7,2% em relação ao mesmo período de 2011. No mês de novembro de 2012, a movimentação registrou um crescimento de 18,3% acima do mesmo período de 2011, sendo que entre as principais cargas exportadas, o crescimento mais significativo ocorreu na gasolina, milho em contêineres, milho a granel, óleo diesel e gasóleo, açúcar em contêineres, álcool, açúcar a granel e açúcar em sacos. Quanto às exportações de soja paletizada, café em grãos, soja em grãos, sucos cítricos a granel e sucos cítricos em contêineres, todas apresentaram quedas na exportação em relação ao mesmo período de 2011. Entre as principais cargas importadas, destaque para o crescimento da movimentação de minério de ferro a granel, GLP e Sal, todas acima do verificado em novembro do ano passado. Quanto às importações, a queda mais significativa em relação ao mês de novembro de 2011 ocorreu nos seguintes produtos: nafta, amônia, carvão, trigo e adubo. Em relação à movimentação de Contêineres no acumulado até novembro de 2012, foi registrado crescimento de 6,5% totalizando 2.895.781 TEU's acima do total de novembro de 2011. Quanto à movimentação de veículos no acumulado até outubro de*



2012, foi registrada queda de 24,6% relativa ao mês de novembro de 2011 perfazendo o total de 301.384 unidades. Foram registradas também, 5.328 atracções (5,8% inferior ao mês de outubro de 2011).

**2) Derrocamento das pedras de Teffé e Itapema:** A dragagem da pedra de Teffé foi considerada pela Ster Engenharia como concluída. O levantamento hidrográfico oficial foi realizado e encaminhado à SEP para manifestação. A SEP solicitou reprocessamento do citado levantamento hidrográfico, o qual se encontra em andamento. Igualmente, a dragagem da pedra de Itapema foi considerada pela Ster Engenharia como concluída. O levantamento hidrográfico foi concluído pelo consórcio CHL em 08/12/12 e encaminhamento à SEP. Atualmente a empresa está em fase de desmobilização e preparando a área cedida como canteiro, dos armazéns 2 a 4, para devolução à CODESP.

**3) Remoção dos restos do navio Ais Giorgis:** Todas as seções do casco do navio “Ais Giorgis” a serem removidas já foram cortadas. Sendo que a remoção de outra seção está prevista para o dia 13/12/2012, restando apenas duas seções a serem içadas.

**4) Avenida Perimetral da Margem Esquerda:** A conclusão dos viadutos está prevista para o final de janeiro, sendo que o restante das obras para o início de maio/2013.

**5) Dragagens de manutenção de Berços de Atracção:** Foram dragados pela empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda., no período de 01/11 a 11/12, os seguintes berços: armazéns 34/35. Já a Empresa DTA Engenharia executou os serviços de dragagem dos acessos aos berços de atracção da Ilha Barnabé, armazéns 29 ao 34, armazéns 35.1 ao 35.2, alamoia 4, TEV, Tecon 1 e 2, armazéns 35 ao 37 e Valongo novo ao Saboó (em execução). A conclusão do acesso ao berço da BTP pelo Consórcio DTA/EQUIPAV, para a profundidade de 13 metros está prevista para a primeira quinzena de janeiro/2013. O IBAMA emitiu em 05/12/2012 a Licença de Instalação – LI para dragagem na região da BTP, para o volume de 2.000.000 m<sup>3</sup>, inclusive o volume de material contaminado de 28.000 m<sup>3</sup>.

**6) Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso:** Na edição nº 21/2012 – 1ª quinzena de novembro do “Aviso aos Navegantes” da Diretoria de Hidrografia e Navegação – DNH, foi publicado a homologação da profundidade de 14,50 metros da área 2 (Entrepasto de Pesca até a Torre Grande).

**7) Concurso Público:** Foram convocados no mês de novembro 29 concursados e ocorreram dois desligamentos. Novamente com a palavra, o Presidente do Colegiado passou ao item **II – ORDEM DO DIA**, Após análise, os processos receberam as seguintes manifestações: **II.01 - Inciso XLI** - Autorizar, por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na Decisão **DIREXE nº 385.2012**, de 01-11-2012, a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da sinalização náutica do



Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ 2.347.098,95** (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Processo nº 47773/12-10. *O Conselho de Administração transfere a apreciação deste item para próxima reunião.* **II.02 - Inciso XXXVII** - Homologar, por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na Decisão **DIREXE nº 428.2012**, de 29-11-2012, a aceitação da doação de melhorias do acesso viário e ampliação da estrada particular desta CODESP à Ilha Barnabé, inclusive estudos ambientais, no valor estimado em **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais) pela empresa **EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A.**, sem qualquer ônus à CODESP ou à Administração Pública. Processo nº 51555/12-44 e **II.03 - Inciso XXXVII** - Homologar, por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na Decisão **DIREXE nº 429.2012**, de 29-11-2012, a aceitação da doação de implantação de 960 (novecentos e sessenta) metros de pista na Av. Engenheiro Augusto Barata, com sete faixas de trânsito, rede de drenagem e reforço da sub-base com acabamento em asfalto, além de sinalização vertical e horizontal, no valor estimado em **R\$ 8.470.000,00** (oito milhões e quatrocentos e setenta mil reais) pela empresa **BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A.**, sem qualquer contrapartida nem ônus à CODESP ou à Administração Pública. Expediente nº 30045/11-99. *Compareceu à reunião o Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, Sr. Paulino Moreira da Silva Vicente, que prestou esclarecimentos sobre os assuntos. Em seguida o Conselho de Administração solicitou ao Diretor que providencie para próxima reunião notas técnicas apontando as questões jurídicas e contábeis sobre as referidas doações.* Por solicitação do Diretor Presidente da Codesp, os processos relacionados a seguir, foram apreciados como extra pauta, tendo recebido as seguintes manifestações: **1 - Inciso XLI** - Autorizada, por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na Decisão **DIREXE nº 446.2012**, de 14-12-2012, à adjudicação ao **CONSÓRCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO**, dos serviços de assessoria técnica à fiscalização dos serviços subaquáticos e de superfície, relativos às obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N Nº 10/2012**, pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, no valor global de **R\$ 7.354.926,04** (sete milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Processo 32.349/12-35. Fica condicionado que a ordem de serviços só será aceita quando da assinatura do contrato das obras correspondentes. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 049.2012. **2 - Inciso XXIII** - Aprovada, por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na Decisão



**DIREXE nº 462.2012**, de 20-12-2012, o encaminhamento do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados, para o exercício de 2013 – PLR dos empregados, para Secretaria de Portos – SEP enviar ao Dest. Expediente nº 55.488/12-09. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 50.2012. **3 - Inciso XXIII** - Aprovada, por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na Decisão **DIREXE nº 463.2012**, de 20-12-2012, o Programa de Remuneração Variável Anual de Dirigentes das Empresas Estatais Federais Não Dependentes – RVA – 2013, para Secretaria de Portos – SEP enviar ao Dest. Expediente: nº 55.486/12-75. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 051.2012. Sem outros assuntos no item, o Presidente do Conselho passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. Após análise, o Conselho de Administração registra que tomou ciência dos documentos abaixo: **III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros** – Outubro de 2012. **III.02** – Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente ao período de janeiro a outubro/2012. **III.03** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2006 a novembro/2012. **III.04** – Demonstrativos do **Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões**, relativos ao período de janeiro/2012 a outubro/2012. **III.05** – Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 07/12/2012. **III.06** - Expediente DC – 355.2012, do Diretor de Desenvolvimento Comercial, por meio da qual envia os Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados em novembro de 2012. **III.15** – Ata da 422ª Reunião do Conselho Fiscal. **III.16** – Atas da 1564ª a 1567ª Reuniões da Diretoria-Executiva. **Relativamente aos itens:** **III.07** – Expediente DC – 306.2012, do Diretor de Desenvolvimento Comercial, por meio da qual envia carta referente ao Pedido de Reequilíbrio do Contrato DP 10/2001 – Arrendamento Prorrogação do prazo contratual, em atendimento à Súmula CONSAD/030.2011 e **III.08** – Expediente DC – 307.2012, do Diretor de Desenvolvimento Comercial, por meio da qual envia carta referente ao Pedido de Reequilíbrio do Contrato DP 09/2000 – Arrendamento Prorrogação do prazo contratual, em atendimento à Súmula CONSAD/030.2011. *No início da apreciação destes itens o Conselheiro João de Andrade protestou quanto ao fato de que a Diretoria de Desenvolvimento Comercial mais uma vez não seguiu as instruções contidas na Súmula CONSAD Nº 30.2011, onde determina que todas as celebrações de contratos de arrendamentos, bem como as alterações de quaisquer espécies nos contratos de arrendamentos sofram prévia apreciação do Colegiado, em seguida o Conselheiro Marcio Calves defendeu*



*ampliação do debate sobre os assuntos já que envolvem acréscimo de áreas e prematura antecipação de renovação contratual. Além disso, o Conselheiro acusou a falta de parecer jurídico da Codesp sobre os assuntos. Assim sendo, tendo em vista a importância dos temas, o Colegiado transfere a análise dos assuntos para próxima reunião.*

**III.09** – Expediente DC – 349.2012, do Diretor de Desenvolvimento Comercial, por meio da qual envia Carta-Contrato da BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A., para análise e apreciação, em atendimento à Súmula CONSAD/030.2011. O Conselho de Administração tomou conhecimento do expediente sendo que o Conselheiro João de Andrade protestou quanto ao fato de que a Diretoria de Desenvolvimento Comercial mais uma vez não seguiu as instruções contidas na Súmula CONSAD Nº 30.201, onde determina que todas as celebrações de contratos de arrendamentos, bem como as alterações de quaisquer espécies nos contratos de arrendamentos sofram prévia apreciação do Colegiado.

**III.10** – Expediente 33704/12-11, em atendimento à Súmula **CONSAD/080.2012**, por meio da qual o Conselheiro João de Andrade solicitou cópia do Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas contra a CODESP. O Conselho de Administração tomou conhecimento do expediente.

**III.11** – Expediente 45142/12-30, em atendimento à Súmula **CONSAD/082.2012**, por meio da qual o Conselheiro Marcio Luiz Bernardes Calves solicitou especificar quais foram os motivos que levaram a Comissão Permanente de Licitação a desqualificar uma das empresas participantes da Concorrência nº 02/2012, que tem como objeto a execução das obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os Armazéns 12A ao 23, pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses. Compareceu à reunião o Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, Sr. Paulino Moreira da Silva Vicente, que prestou esclarecimentos sobre o assunto. Em seguida o Conselho agradeceu pelas informações prestadas e solicita para próxima reunião que a Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras informe e formalize os motivos que levou a inabilitar a empresa Consórcio Construtor Portuário que participou da Concorrência nº 02/2012.

**III.12** – Expediente 38745/12-85, em atendimento à Súmula **CONSAD/087.2012**, por meio da qual o Conselheiro João de Andrade solicitou cópia do Mandado de Segurança, impetrado por LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A contra a ANTAQ e **III.13** – Expediente 38748/12-73, em atendimento à Súmula **CONSAD/088.2012**, por meio da qual o Conselheiro João de Andrade solicitou cópia do Mandado de Segurança, impetrado por FISHER S/A AGROINDÚSTRIA contra a ANTAQ. Após apreciação destes itens, o Conselheiro João de Andrade deixa registrada sua recomendação para que à Diretoria Executiva atente para os registros contidos na página 13 onde diz: “Nesse exame de cognição sumária, vislumbro a



presença de ambos os requisitos. O artigo 37, caput, da Constituição Federal, estabelece que a administração pública obedecerá ao princípio da eficiência, ou seja, deve praticar seus atos de forma imparcial, neutra, transparente, visando alcançar a melhor utilização possível dos recursos públicos, de forma a evitar desperdício”, e páginas 14 e 15, que diz: “Com efeito, o impetrante não pode ser responsabilizado pela demora da Codesp em adotar providências voltadas à licitação da área em comento na regular vigência do contrato de arrendamento, como também não pode ficar a mercê da inércia administrativa em apreciar seu pedido de prorrogação da vigência do contrato. Se é verdade que cabe à Administração analisar a regularidade do aditamento contratual, também é correto afirmar que o impetrante não pode ter sua atividade comprometida pela ausência de manifestação do poder público, recaindo apenas sobre ele todos os prejuízos daí decorrentes. Diante do exposto, presentes os requisitos do art. 7º, III, da lei nº 12.016/09, defiro parcialmente a liminar, tão somente para determinar a prorrogação dos efeitos do contrato de arrendamento Codesp nº 11/92 até que haja manifestação conclusiva e definitiva pela Diretoria da ANTAQ sobre o pedido de prorrogação contratual (...) cuja decisão deverá ser proferida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da intimação da presente decisão.” O Conselheiro solicita à Diretoria Executiva cópia da resposta da ANTAQ sobre os assuntos. **III.14** - Caderno contendo as adequações do Estatuto Social, sugeridas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, para conhecimento. Sobre o assunto comparecerá a reunião o Sr. Sergio Figueiredo, para prestar maiores esclarecimentos. Após esclarecimentos do Sr. Sergio Figueiredo, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e com referência ao Regimento interno do Conselho de Administração da Codesp, em sua Cláusula 2: Proteção dos interesses da Sociedade, onde diz: “Os Conselheiros devem ser acionistas da Companhia. Essas ações deverão ser mantidas durante todo o período de mandato do Conselheiro. A menos que essas ações já sejam de sua propriedade por ocasião de sua nomeação, todo Conselheiro recém-nomeado terá um prazo de 1 (um) mês para cumprir essa obrigação”. O Colegiado solicita que o referido texto seja retificado a fim de dar maior entendimento em sua interpretação. Prosseguindo, o Presidente do Conselho passou ao item **IV- AUDITORIA INTERNA**, cujos assuntos receberam as seguintes manifestações: **IV.01** – Relatório de Auditoria **PH-01.2012**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exame do TERMO DE PERMISSÃO DE USO 05/2008, celebrado em 20-09-2008, em caráter unilateral e a título precário, a favor da empresa LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A. O Conselho de Administração transfere a apreciação deste item para próxima reunião. **IV.02** – Relatório de Auditoria



**CM-10.2012**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e em atendimento à Súmula **CONFIS/055.2012**, referente ao exame no Contrato DP/18.2012, celebrado em 03-05-2012, com a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV. O Conselho de Administração transfere a apreciação deste item para próxima reunião. Em seguida, o Presidente passou ao item **V - OUTROS ASSUNTOS**. Com relação à Resolução nº 2738, de 29 de novembro de 2012, referente à aplicação de penalidade de multa pecuniária à CODESP, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo descumprimento parcial das Resoluções nºs 1427-ANTAQ, de 2009 e 2254-ANTAQ, de 2011, nos termos do disposto nos art. 4º e 2º das referidas resoluções. O Conselho de Administração solicita ao Diretor Presidente esclarecimentos sobre o assunto. O Conselheiro Marcio Calves deixa registrado que em função do adiamento de vários assuntos para próxima reunião, adia também a discussão da Resolução DP nº 12.2012 de 27-1-2012, referente aos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos provenientes de embarcações na área do Porto organizado. Em seguida, o Conselheiro João de Andrade registra que a empresa Teto Construtora S.A., contratada através do Contrato DP/50.2011, para prestação dos Serviços de Engenharia na Execução da Manutenção Civil das Edificações em ambas as Margens do Porto de Santos e que atualmente possui um quadro de 109 trabalhadores, não está cumprindo com os vencimentos de seus funcionários conforme relatado por diversos deles, assim, solicita que a Superintendência de Execução de Obras – SIO, gestora do contrato, faça gestão para que seja cumprida a legislação no sentido de que os pagamentos a serem efetuados sejam bloqueados, até que a referida empresa apresente todos os documentos de recolhimentos legais, em virtude do não pagamento dos direitos trabalhistas (salários de novembro e dezembro/2012, incluindo 13º salário, vale transporte, bem como a rescisão contratual), evitando-se dessa forma, que a Codesp seja solidária em possíveis ações trabalhistas. Continuando, o Conselheiro reiterou os dizeres contidos na reunião 438º onde solicitou que o Presidente do Colegiado tomasse as medidas necessárias para que o Ministério dos Transportes indique o mais rápido possível o novo membro do Conselho, prossequindo, deixa registrado que conforme artigo 11 do Estatuto Social em seu parágrafo 3º, onde possibilita ao Conselho designar um substituto interino no Colegiado, o qual servirá até a primeira Assembleia Geral, sugerindo a indicação para ocupar o referido cargo, dentre os trabalhadores da empresa, o Sr. Antonio Bautista Fidalgo. Em seguida, sugeriu também, ao Presidente do Colegiado e ao Presidente da Codesp que envide esforços para que a Secretaria de Portos preencha o mais rápido possível o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico e Controle da Codesp, indicando para a vaga o Engenheiro José Manoel Gatto dos Santos. Finalizando, o



*Conselho aprovou o calendário das reuniões para o ano de 2013, obedecendo às seguintes datas: 25/1, 22/2, 22/3, 26/4, 24/5, 21/6, 26/7, 23/8, 20/9, 25/10, 22/11 e 20/12. Sem outros registros, o Presidente do Conselho passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**, onde o Conselho marcou a data da próxima reunião ordinária para o dia 25 de janeiro de 2013, às 10 horas, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.*

Mario Lima Junior  
**PRESIDENTE DO CONSELHO**

Renato Ferreira Barco  
**CONSELHEIRO**

João de Andrade Marques  
**CONSELHEIRO**

Marcio Luiz Bernardes Calves  
**CONSELHEIRO**

Luiz Carlos Interdonato Azevedo  
**SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**